



Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

As orientações sobre medidas de prevenção e uso de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde em meio à disseminação do SARS-CoV-2 foram atualizadas baseadas no cenário epidemiológico com o aumento do número de casos suspeitos de Covid-19 e contingenciamento mundial de EPI. São elas:

- Quarto privativo com portas fechadas e bem ventilado, com restrição de visitas. Não há recomendação de quarto com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Para isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área, os pacientes com suspeita ou confirmação para Covid-19, deverá ser respeitada distância mínima de 1 metro entre os leitos e restringir ao máximo o número de acesso à área.
- Uso de máscara cirúrgica para toda equipe assistencial durante atendimento ao paciente com suspeita ou confirmado para Covid-19. A máscara cirúrgica deve ser de não tecido, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante com eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. O seu uso é restrito por um período de até 4 horas, devendo a mesma ser trocada por diminuir sua filtração bacteriológica. Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.
- Para procedimentos que geram aerossóis, deve ser utilizada a máscara N95, PFF2 ou equivalente, pelos profissionais de saúde. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais e broncoscopias. Essa máscara deve ter eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ e estar ajustada à face. Seu descarte deve ser



estabelecido de acordo com as normas do serviço de saúde em consonância com o serviço de controle de infecção.

- Uso de capote ou avental com mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Ser constituído com material de boa qualidade, não alergênico e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE).
- Luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver contato das mãos do profissional com os casos suspeitos ou confirmados, principalmente se houver risco de contato com sangue, fluidos corporais, secreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados. Lembramos que o uso de luvas não substitui a higiene de mãos.
- Protetor ocular ou protetor facial deve cobrir a frente e as laterais do rosto, ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência. Após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde para essa finalidade.
- Uso de gorro descartável
- Os serviços de saúde devem fornecer capacitação para todos os profissionais de saúde (próprios ou terceirizados) quanto as medidas de precaução e uso correto de EPI (paramentação e desparamentação).

Referências:

World Health Organization. WHO. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19). Interim Guidance. 27 february 2020.

Barbosa Maria Helena, Graziano Kazuko Uchikawa. Influence of wearing time on efficacy of disposable surgical masks as microbial barrier. Braz. J. Microbiol. 37(3):216-217. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-83822006000300003&lng=en. Acessado em 19 de março de 2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novocoronavírus (covid-19), atualizada em 17 de fevereiro de 2020.